



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 04
Proc: N° 678/02

RESOLUÇÃO N°13/2002

“Dispõe sobre: “**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 09/01 QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM**”

JAQUES ARTUR MUNHOZ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1°. Fica acrescido ao artigo 20 do Regimento Interno do Programa Câmara Mirim, instituído pela Resolução n° 09/01, o **parágrafo único** com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Mirim requererá a perda do mandato do Vereador Mirim que concorrer com qualquer das hipóteses descritas nos incisos deste artigo. Na mesma sessão, o Requerimento será discutido e votado, por maioria simples, declarando-se, ou não, a **PERDA DO MANDATO** do Vereador Mirim.

Artigo 2°. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 24 DE SETEMBRO DE 2002.

JAQUES ARTUR MUNHOZ
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ANTÔNIO FURLAN FILHO
2° Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BILDZUKAS
Diretora Legislativa